



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO

REF: PROJETO DE LEI Nº 08/2017

De autoria do Poder Executivo Municipal, **Projeto de lei 08-2017**- Consolida a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha na forma que especifica, bem como compatibiliza o valor da referência inicial (R1, R2, R3) com o valor do salário mínimo vigente e dá outras providências correlatas.

Cabe examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico constitucional de acordo com o artigo 140 do Regimento Interno.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, cabendo a este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser enviada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2017.

Comissão de justiça e redação

Alexandre de Carvalho

Adilson Barroso de Oliveira

Alessandro Mares

Comissão de Finanças e Orçamento

Benedito Pavan Junior

Sidnei dos Santos

Alexandre de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO

de 13 de 03 de 2017

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO

sessão de 13 de 03 de 2017

Presidente